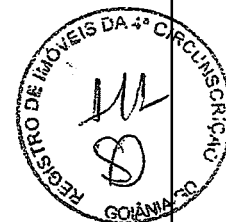
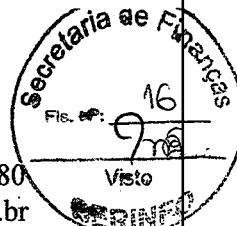




Serviço Extrajudicial do Estado de Goiás
Serviço de Registro de Imóveis da 4ª. Circunscrição
Rua 72 esquina com a rua 14, Qd.C-16, Lt.12/15, nº48, 4º andar,
Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-180
Telefone: (062) 3995-0444 E-mail: atendimento@4registro.com.br



CERTIDÃO DE MATRICULA

**Rodrigo Esperança Borba, oficial registrador
do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
de Goiânia, Goiás, por meio do seu preposto
autorizado abaixo assinado, na forma da
Lei,**

116.265.060.0007

certidão do parcelamento

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 99.247, Livro 2 desta serventia, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6015 de 1973, referindo-se ao **IMÓVEL**: Uma área de terras denominada GLEBA 07 com 22.306,00m² (2,2306ha), "**SETOR EXPANSÃO GRANDE RETIRO**", nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no vértice denominado M3A (N=8.156.048,943;E=693.623,576), cravado na lateral da Avenida Americano do Brasil do Loteamento Grande Retiro, daí segue com azimuth e distância de Az= 190°20'21" - 209,69m, até o vértice M04 (N=8.155.842,658;E=693.585,942), cravado na divisa das terras do Sr. Pedroso, daí segue com azimuth e distância de Az= 234°34'08" - 64,70m, até o vértice M4A (N=8.155.805,150;E=693.533,223), cravado na divisa com Gleba 8, daí segue daí segue confrontando com a Gleba 8 e Gleba 6 com azimuth e distância de Az= 340°26'00" -102,21m, até o vértice M09 (N=8.155.901,457;E=693.498,993), cravado na divisa com a Gleba 06 e Gleba 08; daí segue com o azimuth e distância de Az= 340°25'30" -108,54m, até o vértice M10 N=8.156.003,720;E=693.462,629), cravado na divisa com a área de ocupação Fazenda Retiro, "Buracão", daí segue com azimuth e distância de Az= 74°18'20" - 167,18m, até o início desta descrição, no vértice M3A". Descrição elaborada por meio do memorial descritivo datado de 20.1.2015, processo n. 31107105/2007 a cargo da Divisão de Regularização Fundiária e Posse Urbana do Município de Goiânia. A área desta matrícula está localizada na Macrozona Construída e inserida em Área Especial de Interesse Social II - AEIS II. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 01.612.092/0001-23, com sede administrativa no Paço Municipal, Jardim Goiás, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO**: R-3.57.310, livro 02, nesta Serventia. Protocolo n. 225.510, em 11.5.2016. Emolumentos: Isento, conforme art. 68, da Lei n. 11.977/09 e 213, § 15, da Lei n. 6.015/73, por se tratar de processo de regularização fundiária de Interesse Social. Goiânia-GO, 11 de maio de 2016.

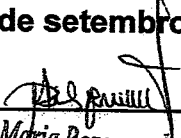
AV-1-99.247, em 11.5.2016. Protocolo n. 225.510, em 11.5.2016. **ABERTURA DE MATRÍCULA POR DESMEMBRAMENTO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**. Em razão da apresentação de requerimento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, Superintendência de Habitação e Regularização Fundiária, Diretoria de Regularização Fundiária datado de 3.5.2016, procede-se à esta averbação para constar que esta matrícula foi aberta em razão do desmembramento da área objeto da matrícula n. 57.310 (AV-5-57.310), desta Serventia, originando esta e as de n.os. **99.245, 99.246 e 99.248**, de acordo com o Decreto Municipal n. 1096 de 25.4.2016, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição n. 6310 de 25.4.2016. A Anotação de Responsabilidade

Técnica - ART fica dispensada de sua apresentação por força da disposição contida no art. 288-C da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Os documentos exigidos por lei foram apresentados e ficam arquivados física e digitalmente nesta Serventia. Emolumentos: Isento, conforme art. 68, da Lei n. 11.977/09 e 213, § 15, da Lei n. 6.015/73, por se tratar de processo de regularização fundiária de Interesse Social. Goiânia-GO, 11 de maio de 2016.

AV-2-99.247, em 11.5.2016. Protocolo n. 225.510, em 11.5.2016. **ENCARGOS.** Nos termos do R-3-57.310 e considerando a doação feita pela ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA ao MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, transporta-se para esta matrícula o seguinte encargo: o outorgado donatário deverá realizar a aprovação do parcelamento do solo realizado, à época em glebas rurais, e atualmente inseridas na Zona Urbana no município de Goiânia, para fim de regularização fundiária, se comprometendo, após a regularização, outorgar as respectivas escrituras públicas de doação aos legítimos detentores do direito. Sem Emolumentos. Goiânia-GO, 11 de maio de 2016.

R-3-99.247, em 10.9.2020. Protocolo n. 267.141, em 9.9.2020. **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.** Conforme Ofício n. 0988/2020-GAB, datado de 1.7.2020, instruído com a Certidão de Regularização Fundiária-CRF n. 034/2020, emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação-SEPLANH, da Prefeitura de Goiânia-GO, o imóvel desta matrícula passou a pertencer à **SEBASTIANA EDINA DOS SANTOS**, brasileira, viúva, aposentada, RG n. 188830 2ª via SSP-GO, CPF n. 360.603.561-68; e espólio de **MANOEL CARDOSO DOS SANTOS**, que era brasileiro, aposentado, RG n. 4276351, CPF n. 085.373.051-20. O presente registro foi feito de acordo com o artigo 51, da Lei n. 13.465/2017. Tudo conforme documentos arquivados digitalmente nesta serventia. Emolumento e Taxa Judiciária: Isentos, conforme artigo 13, § 1º, da Lei n. 13.465/2017 e artigo 213, § 15º, da Lei n. 6.015/73, por se tratar de procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social (Reurb-S). Goiânia-GO, 10 de setembro de 2020.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 11 de setembro de 2020.


Maria Rozemar de Mesquita
Escrevente Substituta

Selo Eletrônico: 00532009112678812770067
Consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH
Ofício n. 0988/2020 - GAB